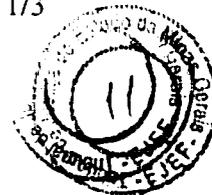




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Rogério Dell Isola Câncio da Cruz, inscrição n. 290829.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva desde 23/03/2006; cópias autenticadas de certidões expedidas pelas Secretarias de Juízo da 13ª e 25ª Varas Cíveis e 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Poder Judiciário de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, descrevendo os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de certidão de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; cópia autenticada de declaração de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

É o sucinto relatório.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Foi atribuído um ponto de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido um ano e quatro meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelas Secretarias de Juízo ora juntadas, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2006 e 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 23/03/2006, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Isto posto, foram conferidos dois pontos de títulos para a aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Não foram, contudo, valorados pontos de títulos ao concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, uma vez que a certidão apresentada pelo requerente foi expedida em 04/04/2008, e não menciona a data de homologação do referido concurso, sendo impossível avaliar se atende aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3, deste Edital: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data*

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



*da primeira publicação deste Edital no Minas Gerais – Diário do Judiciário – Expediente da EJEF.”*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: TRÊS.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Reynaldo X. Carneiro".

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora